

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 076/2025

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Farmácia / Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas

Coordenadores do Projeto: Professor Dra. Simone Martins de Castro e Dra. Laura Alencastro de Azevedo

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Laura Alencastro de Azevedo
Farmacêutica

Luciana Angelo Loges
Farmacêutica

Dariana Hübner
Técnica em
Laboratório

Juliana Almeida
Farmacêutica

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Laura Alencastro de Azevedo fone: (51) 3308-5510 ou e-mail: lact.far@ufrgs.br.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	30.000 unidades	200 unidades	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
Lenço umedecido com álcool etílico/isopropílico a 70% Unidade				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 2.100,00				

LOTE 02

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	02 frascos	01 frasco	R\$ 79,98	R\$ 159,96
PYR teste- identificação de bactérias. Frascos com 24 testes				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 02: R\$ 159,96				

LOTE 03

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	20 unidades	02 unidades	R\$ 62,34	R\$ 1.246,80
Indicador biológico (controle de esterilização de autoclave). Kit com 10 unidades.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 03: R\$ R\$ 1.246,80				

LOTE 04

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	24 frascos	02 frascos	R\$ 114,15	R\$ 2.739,60
Soro Anti-humano (COOMBS) - Monoclonal Poli específico para detecção de Anti-IgG e Anti-C3d. 1 frasco = 10ml				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 04: R\$ 2.739,60				

LOTE 05

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	24 frascos	02 frascos	R\$ 72,22	R\$ 1.733,28
Albumina bovina 22%. 1 frasco de 10mL				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 05: R\$ 1.733,28				

LOTE 06

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	50 caixas	02 caixas	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
Coletor de urina infantil, estéril, caixa com 100 unidades, unissex.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 06: R\$ 3.750,00				

LOTE 07

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	300 unidades	10 unidades	R\$ 11,93	R\$ 3.579,00
Micropore 25 x 10 mm. Unidade				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 07: R\$ 3.579,00				

LOTE 08

Item	Quantidade	Pedido mínimo	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável (R\$)
01	50 pacotes	10 pacotes	R\$ 41,07	R\$ 2.053,50
Tubo capilar para microhematócrito sem heparina (comprimento 75mm, interno 1 mm, externo 1,5mm). 1 Pacote = 500 unidades.				
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 08: R\$ 2.053,50				

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os quantitativos que constam na coluna "Consumo estimado para 12 meses" foram definidos pelo órgão demandante desta Seleção Pública, tendo por base uma perspectiva de consumo em um período de 12 meses de trabalho do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas, não gerando, entretanto, obrigação

para a Faculdade de Farmácia da UFRGS de adquirir o quantitativo total estimado ou mesmo quantitativo mínimo, ou seja, os pedidos de compra serão feitos conforme a necessidade do Laboratório.

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a **marca** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

3.3 A empresa arrematante do pregão deverá apresentar, no ato de envio dos documentos de habilitação constante na cláusula 9 do edital, comprovação de registro do produto na ANVISA do lote arrematado. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 **A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.**

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Farmácia da UFRGS / Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas

Endereço: Avenida Ipiranga n. 2752, sala 303, Bairro Azenha, CEP 90610-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: a partir de 9:00 até as 16:00 horas.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Laura Alencastro de Azevedo, Fone: 3308-5510, e-mail: lact.far@ufrgs.br.

4.6 **Prazo de entrega:** Todos os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento.

4.7 **Prazo de validade dos insumos:** O prazo de deverá ser de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega no Laboratório. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e datas de validade correspondente às entregas.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

4.9.1 O Laboratório testará os materiais para verificar sua conformidade com a especificação deste Termo. A Comissão Técnica desta Seleção Pública terá o prazo de 10 dias para emitir seu parecer técnico quanto a aprovação ou rejeição do produto ofertado. Caso o parecer seja favorável, tem-se por aceito o produto e o lote será adjudicado em favor do arrematante.

5. Vigência contratual

5.1. A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse recíproco entre Faculdade de Farmácia da UFRGS e a empresa contratada, desde que nova pesquisa de preços no mercado realizada pelo órgão demandante comprove que os preços vigentes da proposta vencedora continuam vantajosos o suficiente para dispensar nova Seleção Pública, conforme disposto no artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.

5.2. A autorização da FAURGS para emissão do pedido de fornecimento estará sempre condicionada a vigência do Convênio/Projeto demandante.

5.3. No caso de haver intenção de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, caberá a Faculdade de Farmácia da UFRGS encaminhar a FAURGS solicitação de Termo Aditivo e dependerá sempre de prévia anuência por parte da Fundação.

6. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 076/2025"**.